



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Quinta-feira • 8 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 1488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJVBOUM3RUZBOTI5MJZGNZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

CNPJ:14.237.333/0001-43

E-mail: gabinetecivil@belocampo.ba.gov.br



DECRETO Nº 012/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: “Designa servidores para atuar na Comissão de Contratação, como Agentes de Contratação, Pregoeiros e designa a composição da Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional do Município de Belo Campo-Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por meio deste Decreto, designados os Agentes de Contratação, os Pregoeiros, e os Membros que compõem a Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - No âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba e Secretarias Municipais, ficam designados os seguintes servidores:

I - como Comissão de Contratação:

- a) ÉRICA PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.341;
- b) ROBERTA RODRIGUES DO PRADO, matrícula nº 1.307;
- c) EULÁLIA DIAS SOUSA OLIVEIRA - Matrícula: 1473.

II - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) JESIEL SANTOS VIANA, matrícula nº 2.205;
- b) ÉRICA PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.341.

III - como membro da Equipe de Apoio:

- a) CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 2.384;
- b) MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.036;
- c) VIVALDO OLIVEIRA SANTOS FILHO, matrícula nº 1.352;
- d) JOÃO PAULO BRITO LIMA, matrícula nº 1.919.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE

Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.